PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1432, DE 15 DE MARÇO DE 1982

Autoriza celebração de Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Cultura, que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 11 de março de 1982 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeifura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, com o fim específico de instalar classes de Educação Pré-Escolar nos termos do Projeto da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação: "Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE MARÇO DE 1982

DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

JOSÉ BENEDITO PEREIRA
Diretor do D.E.C.E.T.

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças